

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMDICA



RESOLUÇÃO № 108/2022/COMDICA, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando o §2º do art. 4º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;

Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 05 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro de 02 (dois) à entidade Associação PROARTE de Itajaí, com o nº 005/2021/COMDICA.

Parágrafo único. A entidade tem por objetivo fomentar a cultura e a arte através da música e suas múltiplas extensões, para crianças e adolescentes de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º. O Registro tem validade de 02 (dois) anos contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.

Soms ODS -2019Rua: Uruguai n°1330- Centro CEP: 88302-202 – Itajaí/SC

Fone: (47) 3248-9483



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMDICA



Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 05 de abril de 2022.

MURIEL DUARTE

Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

Publicada no Jornal Oficial do Município, edição nº2536, p. 17, de 27/04/2022.

2



Rua: Uruguai n°1330- Centro CEP: 88302-202 – Itajaí/SC Fone: (47) 3248-9483